



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 34/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.009688/2024-11

DOCUMENTO SEI Nº 2361783

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) em conjunto com o Departamento de Extensão (DEPEX) e a Diretoria de Ensino (DE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus Ji-Paraná*, TORNA PÚBLICO o presente Edital para seleção de Propostas de Participação em Eventos com Apresentação de Resultados de Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino.

#### 1. OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação de estudantes regularmente matriculados no IFRO, *Campus Ji-Paraná*, que tenham trabalhos aprovados resultantes de projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, de âmbito nacional;
- II - Estimular a participação de estudantes do IFRO - *Campus Ji-Paraná* nos eventos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- III - Incentivar a comunicação científica e a popularização da ciência;
- IV - Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e de outras instituições;
- V - Contribuir para o incremento da produção científica do IFRO - *Campus Ji-Paraná*;
- VI - Colaborar para a melhoria dos indicadores de Pesquisa e Extensão do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor total a ser disponibilizado por este Edital será de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na Ação Orçamentária L20RLP19ENN (Funcionamento do Ensino) e Natureza de Despesa 339018, proveniente de recursos orçamentários do IFRO- *Campus Ji-Paraná*.

2.2 A ação está prevista no PAT 2024 do DEPESP (<https://planejamento2024.ifro.edu.br/redmine>). Ação#55539: **Promover Edital para Custeio de Participação em Eventos**; Ação Setorial estratégica#52969: **Fomentar a pesquisa básica e a pesquisa aplicada**; Objetivo Estratégico #36: 10. **Promover a integração das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica**.

#### 3. DO VALOR DOS AUXÍLIOS A SEREM PAGOS AOS ESTUDANTES

3.1 O valor máximo a ser concedido por auxílio será de R\$: 5.000,00 por estudante;

3.2 Caberá ao requerente informar, na ficha de inscrição, o valor que necessita para realizar a viagem, considerando o limite máximo de R\$: 5.000,00.

3.3. Serão concedidos tantos auxílios quanto forem possíveis, no limite orçamentário deste Edital.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 Para pleitear auxílio à participação em eventos científicos e tecnológicos, o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
- b) Ser maior de 18 anos, ou, no caso de ser menor de idade, apresentar autorização de viagem devidamente assinada por seu responsável legal;
- c) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) mínimo de 65.
- d) Não ter cumprido medida disciplinar nos últimos 12 meses e não estar respondendo a processo disciplinar discente;
- e) Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar;
- f) Não possuir relatórios e prestações de contas pendentes de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§1º Cada trabalho que será apresentado poderá receber, uma única vez, recurso para participação no evento científico;

**4.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos em co-autoria, apenas 1 (um) dos autores poderão requerer auxílio financeiro deste edital;**

§2º Cada estudante poderá solicitar um único pedido de auxílio a este Edital;

4.3 Será priorizado o atendimento das demandas de recursos para participação em eventos da RFEPCT. Será priorizada a apresentação de trabalhos na seguinte ordem (da maior para menor): artigo completo, resumo expandido, apresentação oral, resumo simples e apresentação de banner.

4.4 São requisitos do evento científico, tecnológico, ou de extensão:

1. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
2. Produzir uma publicação na forma de anais ou livro, digital e/ou impresso, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados neste item deverão ser encaminhados para o e-mail: **desp@ifro.edu.br em arquivo único, no formato PDF** e no campo assunto do e-mail deverá constar: **Edital N° 34/2024/JIPA + nome do estudante.**

5.2 Para se inscrever neste Edital são necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
- b) Declaração de matrícula no *Campus Ji-Paraná* (emitido no suap);
- c) Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;
- d) Declaração de autorização de viagem assinado pelo responsável legal, para o caso de estudantes menores de 18 anos conforme modelo próprio disponibilizado pela CAED.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Documentação enviada em outro formato que não seja PDF em um único arquivo não será considerada.

§3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado;

5.3 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para um único evento. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

5.4 O IFRO - *Campus Ji-Paraná* não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os pedidos de inscrições serão recebidos e avaliados em fluxo contínuo por comissão constituída para atendimento do objeto deste Edital, conforme **Portaria N° 203/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE julho DE 2024** (DOC SEI N° 2354908);

6.2 As homologações das inscrições serão publicadas semanalmente, salvo nos casos de feriado, ponto facultativo ou motivo de força maior, que acarrete atraso no trabalho da comissão.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Será priorizado o atendimento dos pedidos de auxílio para participação em eventos da RFEPCT;

7.2 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas;

7.3 As propostas selecionadas poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis;

7.4 As propostas serão selecionadas e classificadas observando-se o quadro de pontuação abaixo:

**QUADRO 1.** Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 85	30
Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 65 e menor que 85	15
Artigo completo	15
Resumo Expandido	10
Apresentação Oral	5
Resumo Simples	3
Apresentação em Banner	2
Trabalho aprovado em outros eventos da RFEPCT 2024	15
Trabalho aprovado em eventos fora da RFEPCT	5
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 A impugnação deste edital, no todo ou em parte, poderá ser feita mediante justificativa fundamentada em Lei, a ser encaminhada ao e-mail **desp@ifro.edu.br** em até dois dias úteis após a publicação deste Edital. No campo assunto do e-mail deverá constar: **Recurso ao Edital N° 34/2024/JIPA;**

8.2 Poderá ser apresentado recurso contra qualquer das homologações do Edital, sendo que o prazo máximo para apresentação de recursos será de até dois dias úteis da data de publicação;

8.3 Modelo de formulário de recursos encontra-se disponível no Anexo III deste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Trabalho ainda não contemplado pelo IFRO com recursos orçamentários.
- b) Trabalho aprovado em Evento da Rede Federal.
- c) Maior idade do candidato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assuma perante o IFRO- *Campus* Ji-Paraná as seguintes obrigações:

- a) O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho;
- b) Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- c) Apresentar ao DEPESP, em até 60 (sessenta) dias após o retorno da viagem, o relatório (Anexo II), contendo os seguintes comprovantes de viagem: certificado de participação no evento, certificado de apresentação do trabalho ou comprovante de publicação do trabalho (link para acesso aos anais ou cópia em PDF do texto publicado). Copias dos bilhetes de passagens, hospedagem e inscrição. Enviar e-mail para: [depesp.jipa@ifro.edu.br](mailto:depesp.jipa@ifro.edu.br). No campo assunto do e-mail deverá constar: **Prestação de Contas ao Edital N° 34/2024/JIPA**.
- d) A não entrega do relatório e certificados poderá ensejar a devolução dos recursos recebidos, bem como implicará em inadimplência junto ao IFRO - *Campus* Ji-Paraná;
- e) Estudantes que se tornarem inadimplentes ficarão impedidos de participar de outros editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO- *Campus* Ji-Paraná, até que a pendência seja sanada.

10.2 É proibida a transferência do auxílio financeiro para terceiros;

10.3 Se por algum motivo o estudante selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar ao DEPESP, de maneira formal e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU);

## 11. CRONOGRAMA

**QUADRO 2.** As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Prazo de vigência do Edital	Atividade	Data	Local
Até 30 de novembro de 2024	Inscrição	Em fluxo contínuo durante o prazo de vigência do Edital, enquanto houver recurso financeiro	Enviar e-mail para: <a href="mailto:depesp.jipa@ifro.edu.br">depesp.jipa@ifro.edu.br</a> No assunto: <b>Edital N° 34/2024/JIPA</b> + nome do estudante
	Homologação das Inscrições	Semanalmente	No Portal do IFRO, Campus Ji-Paraná: <a href="https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/pesquisa">https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/pesquisa</a>
	Recursos contra as homologações	No primeiro dia útil após a publicação da Homologação	Enviar e-mail para: <a href="mailto:depesp.jipa@ifro.edu.br">depesp.jipa@ifro.edu.br</a> No assunto: <b>Recurso ao Edital N° 34/2024/JIPA</b> Incluir o Anexo III, devidamente preenchido
	Impugnação do Edital	Em até dois dias úteis após a publicação do Edital	Enviar e-mail para: <a href="mailto:depesp.jipa@ifro.edu.br">depesp.jipa@ifro.edu.br</a> No assunto: <b>Recurso ao Edital N° 34/2024/JIPA</b> Incluir o Anexo III, devidamente preenchido
	Liberação dos recursos	Em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de limites orçamentários	----
	Prestação de Contas	Em até 60 (sessenta) dias após o retorno da viagem	Enviar e-mail para: <a href="mailto:depesp.jipa@ifro.edu.br">depesp.jipa@ifro.edu.br</a> No assunto: <b>Prestação de Contas ao Edital N° 34/2024/JIPA</b> Incluir o Anexo II, devidamente preenchido

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão instituída pela **Portaria N° 203/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE julho DE 2024** (DOC SEI N° 2354908);

12.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3 O IFRO - *Campus* Ji-Paraná não se responsabilizará por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva

do estudante.

12.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO-Campus Ji-Paraná, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2024

**Leticia Carvalho Pivetta**

Diretora-geral do IFRO - *Campus Ji-Paraná*



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2361783** e o código CRC **96926446**.

## ANEXO I

## Formulário de solicitação de apoio financeiro

<b>1. Informações Pessoais</b>			
Nome Completo:			
CPF:			
Você é menor de idade? ( ) sim ( ) não			
Obs.: Se você é menor de idade, lembre-se de anexar a autorização de viagem assinada por seu pai/mãe/responsável.			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Nº de Matrícula IFRO:
Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente):			
Qual o seu curso?			
Qual a sua série ou período?			
<b>2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho</b>			
Nome do Evento:			
É um evento da RFEPECT? ( ) Sim ( ) Não			
Sítio do evento na internet:			
Cidade onde ocorrerá o evento:			
Início da participação no evento: ____/____/____	Término da participação no evento: ____/____/____		
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Formato do Trabalho: ( ) Artigo completo ( ) Resumo expandido ( ) Resumo simples ( ) Outro: _____			
Forma de apresentação:( ) Oral ( ) Pôster ( ) Outra _____			
Seu trabalho é resultado de projeto de pesquisa aprovado em edital da Reitoria ou do Campus Ji-Paraná? Se sim, informe os dados do edital. <b>Obs.:</b> caso tenha dúvidas sobre o edital, consulte seu orientador/a.			
<b>3. Valores previstos para o auxílio</b>			

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Auxílio Alimentação*			
c) Auxílio Deslocamento*			
c) Transporte terrestre			
d) Transporte Aéreo			
e) Inscrição			
<b>TOTAL**</b>			

\* Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/2023/REIT - CGAB/REIT. DOCUMENTO SEI Nº 1896580, Art. 2º.

\*\*O valor máximo a ser concedido por auxílio neste edital é de R\$: 5.000,00

#### 4. Requerimento e Compromisso do (a) Solicitante

Requeiro inscrição no Edital Integrado de apoio à divulgação científica de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em eventos nacionais, e comprometo-me a cumprir todas as obrigações nele previstas.

**Obs.:** Se você é menor de idade, não se esqueça de anexar a autorização de viagem assinada por seu pai, mãe ou responsável. Todos os documentos deverão ser enviados em PDF em arquivo único.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente

## ANEXO II

## Formulário Relatório de Viagem

Nome do(a) Aluno(a):	
Nome do Evento:	
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:
Relatório completo das atividades realizadas e resultados alcançados: <b>Obs.: anexe a este relatório o certificado de participação no evento, certificado de apresentação do trabalho, ou, alternativamente, o comprovante de publicação do seu trabalho. Anexe também cópias/notas dos bilhetes de passagens, hospedagem e inscrição.</b>	

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido) :
- 2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido):
- 3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado